



R E S O L U Ç Ã O Nº 041/2013-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 20/03/2014.

Kleber Guimarães
Secretário.

Aprova Emenda nº 1 à Carta Acordo celebrada entre a OPAS/OMS e esta Universidade, bem como o relatório final.

Considerando o contido no Parecer nº 2225/2013-PJU.
Considerando o contido no Processo nº 2177/2012.
Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar a Emenda nº 1 à Carta Acordo BR/LOA/1200018.001 e o respectivo Plano de Trabalho, celebrada entre a Organização Mundial de Saúde por meio da Organização Pan-Americana da Saúde e esta Universidade objetivando a **alteração dos artigos 2 e 12, acréscimo do anexo I e a prorrogação do referido Convênio para até 14/06/2013.**

Art. 2º Aprovar o relatório final do Convênio celebrado entre a Organização Mundial de Saúde e esta Universidade (Carta Acordo OPAS/OMS/BR/LOA/1200018.001) para execução do **“Projeto da 3ª fase do Pró-Saúde, reativando o Processo de Mudança na Formação Profissional do Curso de Odontologia da Universidade Estadual de Maringá”.**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 12 de março de 2014.

Terezinha Inez Estivalet Svidzinski.
Diretora.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 27/03/14. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM).